Projeto de Extensão: **AÇÕES EDUCATIVAS NO QUOTIDIANO DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EDITAL N. 05/2019/PROEX(PROBOLSA 2020)

A professora ***Adriana Dutra Tholl,*** no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N°-/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020) torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto: **AÇÕES EDUCATIVAS NO QUOTIDIANO DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1. O presente processo seletivo tem como escapo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos tempos do Edital.n. 05/20 1 9/PROEX (PROBOLSAS 2020).
1.2. O projeto de extensão se encontra em anexo.
1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital n.05/2019/PROEX(PROBOLSAS 2020)

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2. 1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
2.2. A vigência da bolsa é de 1° de março a 31 de dezembro de 2020.
2.3. O valor mensal total da bolsa é de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:
3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC e já ter cursado a quarta fase de Enfermagem;
3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao prometo;
3.5. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge: companheiro, parente em linha neta, colateral ou por afinidade até 3° grau;
3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (excito a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013).
3.7. Serão consideradas como pré-requisitos para classificação, experiências anteriores no cuidado às pessoas e famílias em processo de reabilitação.
3.8. Critérios de Avaliação e Indicadores:
a) Compatibilidade e disponibilidade de horários.
b) Participação nas atividades do NUPEQUIS-FAM-SC.
c) Apresentação dos documentos necessários (Histórico escolar e ficha de inscrição).
d) Apresentar interesse pelo estudo da Enfermagem de Reabilitação.
e) Perceber o impacto na formação técnico-científica e pessoal do estudante.
f) Perceber a interdisciplinaridade da atividade extensionista.

g) Reconhecer a abertura de novas linhas de extensão, ensino, pesquisa e inovação.
h) Compromisso com a construção do conhecimento e integração com o ensino de graduação.
i) Habilidades básicas na tecnologia da informação (informática –word, excel, vídeos).

4. DAS INSCRIÇOES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/02/2020** a **19/02/2020** por meio do e-mail adrianadtholl@gmail.com, anexando os seguintes documentos:
I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
II - Histórico escolar atualizado;
III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/).
4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no **Mural do Departamento de Enfermagem e no site do NUPEQUIS-FAM-SC** e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:
5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição: para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):
5.2.1. Orientar o bolsista de extensão as distintas fases do trabalho de extensão
5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6. 1 A seleção será realizada, pelo professor responsável, na **sala 106 do Bloco H (sala do NUPEQUIS-FAM-SC) do Centro de Ciências da Saúde, no dia 20/02/2020 às 14h00, conforme ordem da lista geral de inscrição deferida.**
6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1° Os candidatos terão sua entrevista avaliada com urna nota variável entre zero e dez.

§ 2° As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
§ 3° A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

Projeto de Extensão: **AÇÕES EDUCATIVAS NO QUOTIDIANO DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
6.4. O resultado da seleção será divulgado no dia **21/02/2020 no Mural do Departamento de Enfermagem da UFSC e no site do NUPEQUIS-FAM-SC** e será enviado aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2020.

Dra. Adriana Dutra Tholl
SIAPE 2375537

Documento assinado digitalmente
Adriana Dutra Tholl
Data: 10/02/2020 13:02:12-0300
CPF: 016.329.269-89

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10/02/2020	Divulgação do Edital de Seleção de Bolsista do Projeto de extensão: **Ações educativas no quotidiano do processo de reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias.**	13h00min
18 a 19/02/2020	Período de inscrição para a seleção de bolsista via e-mail adrianadtholl@gmail.com com encaminhamento do formulário anexo a este edital	Horário Até às 17h00min da data limite
20/02/2020	Realização da Entrevista **sala 106 do Bloco H (sala do NUPEQUIS-FAM-SC) - CCS**	14h00min por ordem da lista de inscrição
21/02/2020	Divulgação dos Resultados – Mural do Departamento de Enfermagem da UFSC e site do NUPEQUIS-FAM-SC	10h00min

Projeto de Extensão: **AÇÕES EDUCATIVAS NO QUOTIDIANO DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

Nome do candidato	
Número de matrícula	
Curso	
E-mail	
Link currículo lattes	
Período no Curso (fase)	
Telefone	

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO

Data: / /

_____

ASSINATURA OA(O) CANDIDATA(O)